



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.091

SUSTAÇÃO da tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 516, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para permitir instalação de escritório ou consultório de profissional liberal em imóvel residencial; e Informações do Executivo sobre a correlata Lei 3.543/90, a ser revogada.



Tramita na Casa o Projeto de Lei Complementar n.º 516, do Prefeito Municipal, que altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para permitir instalação de escritório ou consultório de profissional liberal em imóvel residencial, e revoga, em seu artigo 3.º, a Lei 3.543, de 02 de maio de 1990, que altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para redefinir a categoria de uso T1.1 - Escritório em residência de uso individual liberal.

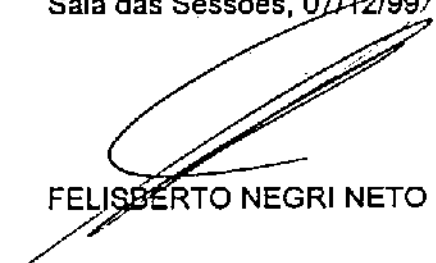
Assim sendo,

REQUEIRO, à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário a SUSTAÇÃO, até o recebimento de resposta do Executivo, da tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 516, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Plano Diretor Físico-Territorial, para permitir instalação de escritório ou consultório de profissional liberal em imóvel residencial.

REQUEIRO, ainda, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

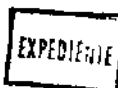
- quantos são e quais os respectivos locais das atividades já autorizadas, decorrentes da referida lei?

Sala das Sessões, 07/12/99


FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 055 /2000
Processo nº 07.825-4/90

029482 FEV 00 25 12 55

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 23 de Fevereiro de 2000

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

28/02/2000

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 3.091/2000, da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

Tendo em vista que a Lei Municipal nº 3.543, data de 1990, há necessidade de ser feito um levantamento manual, junto ao cadastro, com a análise individual dos processos para identificar dentre as licenças quais foram concedidas com base no referido diploma legal.

Assim, devido a falta de tempo hábil para oferecimento da resposta nesta oportunidade, informamos que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

estaremos enviando os dados solicitados, tão logo sejam concluídos os trabalhos supra referidos.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
mabb1



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L nº 444 /2000
Processo nº 07.825-4/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Jundiá, 04 de outubro de 2000

PROTOCOLO GERAL

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

18.07.2000

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em complemento ao nosso Ofício GP.L nº 55/2000, de 23 de fevereiro de 2000, referente ao Réquerimento ao Plenário nº 3.091/2000, da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto, estamos enviando em anexo a relação dos contribuintes cujas atividades foram licenciadas com fundamento na Lei nº 3.543, de 02 de maio de 1990.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
krl



59
m

Resposta ao Requerimento no. 3091, do Vereador Felisberto Negri

**Contribuintes cujas atividades foram licenciadas com
fundamento na Lei no. 3543, de 02.05.90:**

Arquitetos

Rubens Gaspari Junior

R.Cap.Cassiano R.de Toledo,40-Centro

Engenheiros

Ricardo Montanari Leme

R.do Retiro,1210,s/3-Pq.do Colégio

José Henrique Vila

R.do Retiro,1210-s/4-Pq.do Colégio

Advogados

Lucia Alves de G.Buzaneli

R.Euclides da Cunha,303-Centro

Flavio D'Angieri Filho

R.Egito,56 – Bonfiglioli

Alexandre Barros Castro

R.Tomé de Souza,93 – V.Municipal

Adilson Messias

R.Dr.Leonardo Cavalcanti,194 – Centro

Paulo Fernando B.de Camargo

R.Visc.de Mauá,315-V.Municipal

José Valter Maini

R.João de Oliveira Prado,90- J.Tamoio

Andreia Presoto Maranhão

R.Campos Sales,75 – Centro

Renata Cristina Biagi Moreno

R.Campos Sales,75-s/2- Centro

Kariane Lucimar de A Magnoni

R.Campos Sales,75 – s/2 – Centro

ling

m



60

Dentistas

Celia Silveria C.P.Ferragut
R.Paulista,31 – V.R.Branco
Carla de Carvalho Ferreira
R.Prof.Luiz Rosa,13 – Centro
Cassio Roberto de Souza
R.Henrique Olaf Hedmann,69- V.Municipal
Silvana C.Lopes Zanutel
R.Dulce P.de Moraes,74 – V.Municipal
Andre David Bloch
R.José Doval Filho, 53 – Anhangabau
Elizabete Thomaz
R.Saldanha Marinho,425 –V.R.Branco
Eleonora C.Espinelli
R.Br.de Tefê,1055 – Anhangabau
Caio A. Pagotto Rodrigues
R.Sta.Terezinha,219 – V.R.Branco
Cicero Sampaio Junior
R.Prof.Luiz Rosa, 83 – Centro
Marcelo Orlando Menini
R.Prof.Giácomo Ítria,84 – Anhangabau
Wagner Tamaki
R.S.Vicente de Paulo,95 – Centro
Regina Célia Hufferbaeher
R.Prof.Alvaro Zulli,37 – V.Municipal
Nabor Uehara
R.Dario Murari,86 – V.R.Branco

Médicos

Mauri Franco Senise
R.Leonardo Cavalcanti,180 – Centro
Carlos Alberto Serafim
R.Campos Sales,63 – Centro
Edval Jose Belegoli
R.Cajuru,13 – Centro
Luiz Americo de F. Sobrinho
R.Espanha,182 – Bonfiglioli
Hertane de Campos Junior
R.Dr.Socrates de Oliveira, 245 – Centro

Luiz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Secretaria Municipal de Finanças – Diretoria de Receita

3

61
n

Adriana Gaudensi Costa
R.Clovis de Sá e Benevides,34 – P.do Colégio
Tais Lazaroto
R.Profa. Ernestina Ribeiro,214 – P.do Colégio
Walter Pereira P. Almeida
R.Cajuru,13 – Centro
Elisabeti Vieira Xavier
R.Cajuru,13 – Centro
Samuel de Oliveira Junior
R.Dr.Leonardo Cavalcanti,180 – Centro
Enrichetta Cassone
R.Leonor P.da Silva,236 – P. do Colégio
Francisco J. de A. Netto
R.Dr.Sócrates de Oliveira,61 – Centro
Carlos Alberto Basso
Av.Cmte.Videlmo Munhoz,322 – Anhangabau
Nildo Fernandes V. M. Filho
Av.Cmte.Videlmo Munhoz, 322-Anhangabau
Marisa da Luz P.Granito
R.Portugal, 177 –Bonfiglioli
Luisiana Bini Cano
R.Dr.Socrates de Oliveira,61 – Centro
Silvia Campaz
R.S.Vicente de Paulo,101 – Centro
Marcos Antonio Tebet
R.Dr.Leonardo Cavalcanti,160 – Centro
Maria Amélia F.de Almeida
R.Clovis de Sá e Benevides,34 – P.do Colégio
Edson E.Gallani Smidt
R.Dr.Leonardo Cavalcanti,160 – Centro
Ana Maria P. Rosinha
R.Portugal,177 – Bonfiglioli
Helton Hroshi Hirata
R.Dr.Leonardo Cavalcanti,160 – Centro
Marcelo F. D. Cesario
R.Dr.Leonardo Cavalcanti,160 – Centro
Antonio A . Soares Junior
R.Dr.Leonardo Cavalcanti,160 – Centro
Sergio Gemignani
R.Clovis de S. e Benevides,34 – P.do Colégio

61
n



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças – Diretoria de Receita

4

62

Maria Augusta R. Ferreira

R.Cajuru,49 – Centro

Valéria C. de Mola

R.Cajuru,49 – Centro

Cassia Elane Berbel da Silva

R.Cajuru, 49 – Centro

Sandra Regina Loggetto

R.Leonor Pinheiro da Silva,236 – P.do Colégio

Andrea Regina A. Silva

R.Carlos Maximiliano,62 – V.R.Branco

Carmem Silvia M.Palazzo

R.Leonor P. da Silva,236 – P.do Colégio

William Maia Cavarsan

R.Leonor P. da Silva,236 – P.do Colégio

Em 30.mar.2000

Prefeitura de Jundiá
Maria Eulália Schleich
Agente Fiscal Tributário
RG 10.591.174

Luiz Henrique Mendonça
Ass. Dir. de Contabilidade